EDITAL INTERNO PDSE REDECLIMA PPGCS/UFRGS – 01/2026

EDITAL REDECLIMA Nº 04/2026

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR

(PDSE)

O Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo da Faculdade de Agronomia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (PPGCS/UFRGS) com base no EDITAL REDECLIMA Nº 04/2026 PROPG/UFRGS, dá publicidade ao processo seletivo interno de discentes regularmente matriculados no curso de Doutorado do PPGCS/UFRGS para candidatar-se à Bolsa CAPES GLOBAL no Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PSDE) PSDE.

OBJETO

Seleção interna de discentes regularmente matriculados no curso de Doutorado do PPGCS/UFRGS para candidatar-se à Bolsa CAPES GLOBAL no PDSE para desenvolver atividades no exterior com **duração de 6 (seis) meses** consecutivos , devendo o estágio ocorrer conforme as seguintes janelas:

Primeira janela: início em **março ou abril de 2027**, conforme planejamento do candidato e aceite da instituição estrangeira;

Segunda janela: início em **setembro ou outubro de 2027**, conforme planejamento do candidato e aceite da instituição estrangeira.

REQUISITOS PARA CANDIDATURA

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil.

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado no curso de Doutorado do PPGCS/UFRGS;

IV - o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese de acordo com o prazo regulamentar do curso;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter o projeto de pesquisa de tese aprovado pela Comissão de Pós-Graduação do PPGCS/UFRGS;

VII - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);

VIII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III do EDITAL REDECLIMA Nº 04/2026, respectivamente.

IX - ter identificador ORCiD (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição;

X - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

XI - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XII - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DE INSCRIÇÃO

1. **Requerimento de inscrição** e **Check-list** (Anexo I do EDITAL REDECLIMA Nº 04/2026 PROPG/UFRGS).

2. **Carta do Candidato** apresentando sua candidatura, contendo a motivação para a realização do período Doutorado Sanduíche no exterior

3. **Cópia do RG** ou documento de identificação.

4. **Proposta de trabalho** e **plano de atividades** (máx. 10 páginas), contendo: título da tese, tema estratégico da REDECLIMA (Quadro 1 do EDITAL REDECLIMA Nº 04/2026 PROPG/UFRGS), justificativa da escolha da instituição e do orientador estrangeiro, cronograma de 6 meses, resultados esperados (artigos, capítulos, base de dados) e plano de

internalização na instituição de origem, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior, por meio de assinatura da proposta de trabalho/plano de atividades;

5. **Ofício do orientador** brasileiro e da **Coordenação do PPGCS**, indicando a candidatura e atestando a relevância acadêmica do estágio;

6. **Currículo Lattes** do discenete atualizado;

7. **Currículo resumido do coorientador** no exterior (máx. 2 páginas).

8. **Carta definitiva de aceite do coorientador estrangeiro**, em papel timbrado, com identificação do projeto e período a ser realizado (primeira ou segunda janela) (Anexo IV do EDITAL REDECLIMA Nº 04/2026 PROPG/UFRGS);

9. **Comprovante de matrícula** ativa no doutorado na instituição de origem;

10. **Cronograma detalhado das atividades realizadas durante todo o curso de Doutorado**, explicitando o tempo hábil de cumprir as exigências para a conlcusão do curso de Doutorado no PPGCS/UFRGS no tempo regularmentar, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

11. **Declaração de reconhecimento de fluência linguística** assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do EDITAL REDECLIMA Nº 04/2026 PROPG/UFRGS;

12. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do EDITAL REDECLIMA Nº 04/2026 PROPG/UFRGS.

VAGAS

O PPGCS/UFRGS possui UMA vaga titular e a respectiva suplente.

PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

O candidato deve enviar toda a documentação requerida para o e-mail ppgsolos@ufrgs.br com cópia para o seu orientador no PPGCS/UFRGS.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO

O envio da candidatura terá início em **12/06/2026** e término em **05/07/2027**.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados será na página eletrônica do PPGCS/UFRGS na aba Inscrição/Seleção e por e-mail para os candidatos e respectivos orientadores até o dia **06 de Julho de 2026**.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A seleção será conduzida pela Comissão de Pós-Graduação do PPGCS/UFRGS, que atuará como Comissão de Seleção, tendo responsabilidade plena na elaboração da lista final de candidatos selecionados e no julgamento de quaisquer recursos, bem como a resolução de casos omissos.

Porto Alegre, 11 de Junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIANE MACHADO VEZZANI
Data: 11/06/2026 13:12:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FABIANE MACHADO VEZZANI

Coordenadora PPGCS-UFRGS